

ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Data da Elaboração: 31 de março de 2026

(informações dos itens 6.3 e 6.4 prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025 e demais informações prestadas com base nas posições de 31 de março de 2026).

GERIBÁ INVESTIMENTOS LTDA. (“Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p>Sr. HUGO MARTINS LIBONE, Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>”).</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, Sarkis Abdalla de Azevedo, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <hr/> <p>Sarkis Abdalla de Azevedo</p> <p>Eu, Hugo Martins Libone, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao</p>

	<p>financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa</p> <hr/> <p>Hugo Martins Libone</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Sarkis Abdalla de Azevedo, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações contido no formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p>Sarkis Abdalla de Azevedo</p> <p>Eu, Hugo Martins Libone, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa</p> <hr/> <p>Hugo Martins Libone</p>
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora foi constituída em 13 de outubro de 2008 na estrutura de sociedade limitada, com o intuito de gerir originalmente apenas fundos de investimento em participações (“<u>FIPs</u>”).</p> <p>Em 2023, a Gestora decidiu ampliar a sua estratégia, passando a gerir também fundos de investimento em direitos creditórios (“<u>FIDCs</u>”).</p> <p>A Gestora conta com 6 (seis) sócios, sendo alguns sócios capitalistas e outros sócios operacionais, mas todos com experiências diversas e trabalho conjunto que ultrapassa 10 (dez) anos de história. A Gestora possui vasta experiência na gestão de fundos cujas sociedades investidas são, principalmente, focadas em energia e/ou se encontram em situação de estresse. Seus sócios e principais diretores e/ou executivos são:</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<ul style="list-style-type: none"> • Marko Jovovic – Graduado em Ciências Políticas na Colgate University (1998) e com MBA na FGV (2012). É sócio fundador capitalista da Gestora e possui mais de 17 (dezesete) anos de experiência no mercado financeiro. • Paulo Figueiredo – Graduado em Economia e Filosofia na Colgate University (1998). É sócio fundador capitalista da Gestora e possui mais de 17 (dezesete) anos de experiência no mercado financeiro. • Nelson S. Cardoso Oliveira– Graduado em Engenharia Mecânica na FEI (1994). É sócio capitalista da Gestora e possui mais de 5 (cinco) anos de experiência no mercado financeiro e mais de 20 (vinte) anos de experiência no mercado de energia. • Sarkis Abdalla de Azevedo – Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2013) e formado no MBA, de Finanças no Insper (2019). É sócio e Diretor de Investimentos da Gestora. Informações mais específicas sobre a experiência do Sarkis constam no item 8.4. do presente Formulário. • Hugo Martins Libone – Graduado em Engenharia Química pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2018). É sócio e Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP da Gestora. Informações mais específicas sobre as experiências do Hugo constam no item 8.5. do presente Formulário. • Denrik Paoli De Jesus – Graduado em Engenharia Mecânica pela Fundação Educacional Inaciana (FEI), São Bernardo do Campo (2012). É sócio e Diretor sem designação específica da Gestora.
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 14 de setembro de 2023, por meio da celebração da 15ª alteração do contrato social da Gestora, novos sócios ingressaram no capital social da Gestora, os Srs. Sarkis Abdalla de Azevedo e Vinicius Tomé Zabisky. Neste mesmo ato, foram definidos novos quóruns para aprovação das matérias para deliberação dos sócios.</p>

	<p>Em 21 de março de 2024, por meio da celebração da 16ª alteração do contrato social da Gestora, novos sócios ingressaram no capital social da Gestora, os Srs. Denrik Paoli de Jesus e Hugo Martins Libone.</p> <p>Em 27 de fevereiro de 2025, por meio da celebração da 17ª alteração do contrato social da Gestora, o Sr. Hugo Martins Libone foi eleito como Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP no ato da renúncia do Sr. Erick Rocha Costa.</p> <p>Em 25 de julho de 2026, através da 18ª alteração do contrato social da Gestora, o sócio Nelson da Silva Cardoso de Oliveira se retirou da sociedade e a sócia Cardoso de Oliveira Family Office Lda. ingressou.</p> <p>Por fim, em 23 de fevereiro de 2026, por meio da celebração da 19ª alteração do contrato social da Gestora, o sócio Vinícius Tomé Zabisky se retirou da sociedade.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A Gestora possui como principal objetivo realizar a gestão de carteiras de FIPs e FIDCs, possuindo estrutura para realizar também a gestão de Fundos de investimento financeiros (“FIF”), muito embora não realize na presente data.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>No que tange a recursos computacionais, a Gestora investe em programas e sistemas internos de gestão e compliance e no exercício de 2023 contratou agenda de compliance preparada por escritório de advocacia especializado.</p> <p>Há equipe de Tecnologia da Informação interna, contratada para se responsabilizar pela manutenção dessa estrutura, permitindo que a Gestora possa lidar de maneira eficiente com a complexidade e o volume de seus negócios.</p> <p>As ferramentas personalizadas desenvolvidos pela Gestora abrangem todos os aspectos operacionais importantes, como a coleta de informações de carteira, o cálculo dos parâmetros de desempenho e informações para clientes.</p> <p>Além disso, a Gestora continuou acumulando dados em bancos de dados internos desenvolvidos por sua equipe. A estrutura é configurada para permitir a produção de informação pontual e</p>

	<p>precisa de qualidade, de forma flexível, fornecendo relatórios personalizados para clientes e para as equipes internas, de maneira padronizada e adaptável para garantir a eficiência. Cada profissional da Gestora possui um computador dedicado, e toda a rede computacional da empresa é protegida por firewalls, antivírus e filtros de spam.</p> <p><u>No que tange a recursos humanos</u>, em março de 2024, a Gestora promoveu modificações relevantes relacionadas ao seu quadro de colaboradores (“<u>Colaboradores</u>”). Por meio da celebração da 16ª alteração do contrato social da Gestora, foram implementadas as seguintes alterações relevantes nos recursos humanos da Gestora:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Sr. Reynaldo Quartim Barbosa Figueiredo, renunciou ao seu cargo, tendo o Sr. Sarkis Abdalla De Azevedo assumido as responsabilidades da gestão de carteiras de valores mobiliários, tornando-se o Diretor de Investimentos; 2. O Sr. Paulo Victor Teixeira Sampaio e a Sra. Maria Carolina Ricciardi, renunciaram seus respectivos cargos, tendo o Sr. Erick Rocha Costa, assumido as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, bem como pela gestão de riscos da Gestora, tornando-se o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. 3. O Sr. Erick Rocha Costa, renunciou seu respectivo cargo, tendo o Sr. Hugo Martins Libone, assumido as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, bem como pela gestão de riscos da Gestora, tornando-se o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.
<p>d. regras, procedimentos internos e políticas, controles</p>	<p>Em 2020, a Gestora atualizou a Política de PLD/FTP, em função da entrada em vigor da Instrução CVM 617/2019 (atual Resolução da CVM nº 50, de 331 de agosto de 2021, conforme alterada).</p>

	<p>Em agosto de 2021, a Gestora atualizou as suas Políticas e Manuais internos de forma a refletir as mudanças dos Diretores responsáveis pelo compliance, risco e prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p> <p>Em junho de 2022, a Gestora organizou-se internamente e alterou suas políticas e manuais internos a fim de possibilitar a gestão de FIFs, além de FIPs, de FIF e FIDCs.</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6 (seis) sócios
b. número de empregados	2 (dois)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21	FIPs e FIDCs, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<ul style="list-style-type: none"> - Sarkis Abdalla de Azevedo, CPF nº 231.007.048-35 – Sócio da Gestora e Diretor de Gestão; - Paulo Souza Queiroz Figueiredo, CPF nº 353.001.308-00 – Sócio da Gestora; - Marko Jovovic, CPF nº 231.972.368-40 – Sócio da Gestora; e - Hugo Martins Libone, CPF nº 419.923.088-29 – Sócio e Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP. - Denrik Paoli De Jesus, CPF nº 350.410.518-60 – Sócio e Membro da Equipe de Gestão.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N.A. – Não há auditores independentes contratados.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita atualmente é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Gestora.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Gestora informa que seu patrimônio líquido atual é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º Resolução CVM nº 21 ³	N/A – Não é obrigatório à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente FIP, FIFs e FIDC, muito embora na presente data não realize a gestão de FIFs.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento,	Conforme descrito acima, a Gestora pode fazer a gestão de FIPs, FIFs e FIDCs.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<p>Os FIDCs geridos (assim como FIFs futuramente geridos) pela Gestora, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos ou privados com rendimento em reais ou em dólares, com juros pré ou pós fixados; (ii) ações; (iii) mercados de derivativos, tais como, exemplificativamente: futuros, opções e <i>swaps</i> de: índices de ações, moedas, juros, inflação e <i>commodities</i>; (iv) direitos creditórios padronizados e não padronizados; e (v) fundos de investimento, tais como, exemplificativamente, em direitos creditórios e em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.</p> <p>Os FIPs sob gestão da Gestora, por sua vez, deverão investir principalmente em ativos ilíquidos, representados, em sua maioria, por participações societárias de empresas de capital fechado (<i>private equity</i>).</p> <p>Não obstante, a Gestora esclarece que, na presente data, não realiza a gestão de FIFs.</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não, a Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A atividade central da Gestora é a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários de fundos de investimento, possuindo como outras atividades apenas o mencionado no item 6.6 abaixo, em relação à qual não se identificam potenciais conflitos de interesse. Ademais, a Gestora possui os meios

	necessários para identificar e mitigar potenciais situações de conflito de interesse que advenham dessa atuação, nos termos do art. 23 da Resolução CVM nº 21.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Gestora informa que seus sócios possuem participação societária em outras empresas, apesar de não se caracterizarem como sociedades coligadas e/ou sobre controle comum. Contudo, a Gestora ressalta que nenhuma delas é regulada pelos órgãos aplicáveis do sistema financeiro nacional, com isso, no melhor entendimento da Gestora não há potenciais conflitos de interesse existentes entre as diversas atividades exercidas pelas empresas e a Gestora.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Qualificado	Não Qualificado	Total
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	381	-	381
b. número de investidores, dividido por:			
i. pessoas naturais	307	-	307
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	7	-	7
iii. instituições financeiras	3	-	3
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	-	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	-	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	-	0
vii. seguradoras	0	-	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	-	0
ix. clubes de investimento	0	-	0
x. fundos de investimento	63	-	62
xi. investidores não residentes	2	-	2
xii. outros (especificar)	0	-	0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$837.434.258,56	-	R\$ 837.434.258,56
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1		R\$ 138.688.460,11
	Cliente 2		R\$ 109.964.299,82
	Cliente 3		R\$ 76.156.568,12
	Cliente 4		R\$ 65.006.639,41
	Cliente 5		R\$ 42.008.610,82
	Cliente 6		R\$ 31.513.715,94
	Cliente 7		R\$ 31.513.715,94
	Cliente 8		R\$ 29.523.929,12
	Cliente 9		R\$ 19.653.915,04
	Cliente 10		R\$ 16.906.828,69
Total		R\$ 560.936.683,01	
b. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i. pessoas naturais	R\$ 379.825.428,68		
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 206.968.022,49		
iii. instituições financeiras	R\$ 21.008.882,58		
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00		
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00		
vi. regimes próprios de	R\$ 0,00		

previdência social	
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 210.862.083,99
xi. investidores não residentes	R\$ 18.769.840,82
i. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 690.550.256,65
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 102.758.021,24
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 32.701.577,58
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 9.767.429,56
i. cotas de outros fundos de investimento	\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00

k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 1.656.973,53
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	<p>A Gestora também atua como gestora judicial dos ativos operacionais da Massa Falida da Buritirama Mineração S.A, inscrita no CNPJ sob o nº-27.121.672/0001-01, no âmbito do processo de falência autuado sob o nº 1079544-45.2022.8.26.0100, no qual foi determinada a continuação provisória das atividades da Massa Falida da Buritirama Mineração, sendo certo que esta atividade não caracteriza qualquer potencial conflito de interesse com a atividade de gestão de carteiras exercida pela Gestora.</p> <p>Apesar de a Gestora não possuir controle definido, conforme informações fornecidas no item 7 abaixo, nem participar de grupo econômico ou possuir sociedades coligadas e/ou sobre controle comum, a Gestora ressalta que alguns sócios também são sócios da Mais Energia CSC Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº29.079.524/0001-00, empresa operacional, com aproximadamente 50 (cinquenta) funcionários, que presta serviços administrativos e de engenharia para companhias investidas dos fundos sob gestão da Gestora, nos termos da regulamentação aplicável e das Políticas e Manuais da Gestora.</p> <p>Ademais, apesar de a Gestora não possuir controle definido, o CVMWeb exige a inclusão de ao menos 1 (sócio) controlador. Dessa forma, a Gestora inseriu no item "7.1." todos os seus sócios, mesmo sendo certo que nenhum deles é considerado controlador, nos termos da legislação aplicável.</p>
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores diretos:</u> N/A. <u>Controladores indiretos:</u> N/A.

	A Gestora não possui controle definido. Contudo, o CVMWeb exige a inclusão de ao menos 1 (sócio) controlador, dessa forma, a Gestora inseriu no item "7.1." da versão <i>online</i> todos os seus sócios, mesmo sendo certo que nenhum deles é considerado controlador, nos termos da legislação aplicável.
b. controladas e coligadas	<u>Controladas</u> : N/A. <u>Coligadas</u> : N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A. A Gestora não faz parte de grupo societário com outras empresas.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A. A Gestora não faz parte de grupo societário com outras empresas.
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa⁴	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A administração da Gestora se opera por meio de: (i) Reunião de Sócios, conforme previsto na legislação societária e no contrato social da Gestora; e (ii) Diretoria, que são os administradores da Gestora, pessoas físicas, nomeados por meio de Reunião de Sócios ou Alterações ao Contrato Social, podendo ter a designação que for determinada pelos sócios da Gestora no momento da nomeação. Adicionalmente a estrutura organizacional da Gestora é composta por um Comitê de Investimentos, um Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP e um Comitê Executivo, conforme composição e atribuições comentadas abaixo.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Reunião de Sócios: os Sócios reunidos poderão, dentre outras matérias previstas na legislação e no contrato social da Gestora, deliberar acerca da aprovação das contas da administração, sobre a nomeação e designação de administradores, sua remuneração e destituição alteração do contrato social, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação da Gestora e abertura e fechamento de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações, dentro e fora do território nacional.

Diretoria: à Diretoria caberá a representação e administração dos negócios da Gestora, na forma prevista na legislação e no contrato social da Gestora, de modo que compete à Diretoria administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou, por qualquer outra forma, adquirir bens móveis e imóveis da Gestora, determinando os respectivos preços, termos e condições, representar a Gestora, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e/ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e assinar em nome da Gestora todos e quaisquer documentos e contratos, mesmo quando importem responsabilidade para a Gestora, inclusive escrituras de qualquer natureza, títulos de dívidas, cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio, saques bancários, em geral, qualquer documento que implique ou envolva a Gestora em qualquer obrigação ou responsabilidade de qualquer valor.

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é um órgão de natureza mista, ou seja, consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e o monitoramento das atividades da Gestora relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão dos recursos dos fundos sob gestão da Gestora. Apesar da natureza mista do Comitê de Investimentos, decisões de investimento e desinvestimento poderão ser tomadas no dia a dia pelos Colaboradores da Equipe de Gestão de forma independente, desde que possuam as certificações aplicáveis. Neste sentido, no âmbito do Comitê de Investimentos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e discussão de valores das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio as tomadas de decisão de

	<p>investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras dos fundos geridos, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno de tais carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação dos fundos sob gestão da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>: O Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP é um órgão de natureza mista sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade é a de averiguar e debater acerca de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras.</p> <p><u>Comitê Executivo</u>: O Comitê Executivo é um órgão deliberativo, a quem compete decidir sobre questões estratégicas envolvendo a sociedade, tais como ingresso e saída de sócios, distribuição de lucros, transferência de quotas, reorganizações societárias, contratos e operações relevantes, etc.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: O Comitê de Investimentos, sob coordenação do Diretor de Gestão, é composto pelo Diretor de Gestão, pelos Analistas de Investimentos que compõem a Equipe de Gestão da Gestora e por determinados sócios da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP atuará no Comitê de Investimentos para fins de fiscalização.</p> <p>O Comitê de Investimentos se reunirá, no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão julgar necessário.</p> <p>As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão validamente com a presença de no mínimo 2 (dois) de seus membros permanentes, sendo um deles o Diretor de Gestão. No caso de ausência do Diretor de Gestão, deverá ser convocada nova reunião.</p> <p>Após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros presente e arquivadas, ou, conforme o caso, os e-mails serão registrados e arquivados, ficando à disposição para fins de</p>

	<p>transparência e melhores práticas de governança na sede da Gestora.</p> <p>Considerando que, em determinados casos, a matéria pautada para análise do Comitê de Investimentos poderá estar ligada ao processo de tomada de decisão de investimento da Gestora, resta estabelecido que, nestas hipóteses, somente os membros devidamente certificados gozarão de direito de voto, sendo certo que aqueles que não tiverem a certificação necessária aplicável ao fundo em questão poderão expressar a sua opinião, mas que esta não será computada como voto.</p> <p><u>Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP:</u> O Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, e pelos membros da Equipe de Compliance e Risco. O Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP se reunirá, no mínimo, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP julgar necessário.</p> <p>As reuniões do Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP ocorrerão validamente com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros permanentes, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>Dessa forma, após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros e arquivadas, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da Gestora.</p> <p><u>Comitê Executivo:</u> o Comitê Executivo é composto pelos sócios capitalistas da Gestora e se reunirá, no mínimo, anualmente, e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar.</p> <p>As reuniões do Comitê de Executivo ocorrerão validamente com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros permanentes, sendo que, no caso de ausências de membros permanentes será convocada nova reunião.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP:</u> Responsável pelas atividades de <i>compliance</i> e por fazer cumprir as normas descritas no Manual de Compliance da Gestora, bem como responsável pelo controle de risco dos produtos sob gestão da Gestora. O Diretor de</p>

	<p>Compliance, Risco e PLD/FTP não se subordina a Equipe de Gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Gestão</u>: Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p><u>Forma de Representação</u>: A administração e a representação da Gestora serão exercidas pelos administradores sempre em conjunto de, no mínimo, 2 (dois) administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no país, sendo 1 (um) Diretor de Gestão, 1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, e os demais, Diretores sem designação específica, os quais serão eleitos por sócios representando a maioria do capital social da Gestora, observado, no caso de administradores não sócios, o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, conforme consta no Contrato Social da Gestora.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	N/A.	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>Sarkis Abdalla de Azevedo</p>	<p>Hugo Martins Libone</p>
<p>b. idade</p>	<p>36 anos</p>	<p>31 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro Elétrico</p>	<p>Engenheiro</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>231.007.048-35</p>	<p>419.923.088-29</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Investimentos</p>	<p>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>21 de março de 2024</p>	<p>27 de fevereiro de 2025</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>	<p>Indeterminado</p>

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A.	N/A.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	1. Universidade Presbiteriana Mackenzie. Engenharia Elétrica 2. Insper. MBA Executivo em Finanças	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFG – 10/10/2023 CGE – 14/12/2023	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Geribá Investimentos	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio, equipe de investimentos.	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos de terceiros. Atuante em projetos nas áreas de Energia e Recuperação de Crédito, sendo responsável desde a prospecção, captação de investimentos e acompanhamento. Participação ativa no operacional dos projetos, como parte do time de investimentos da Gestora.	
• datas de entrada e saída do cargo	Setembro de 2019 - atual	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	1. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Engenharia Química.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CGA – 20/01/2022 CGE – 12/05/2022	

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Geribá Investimentos
• cargo e funções inerentes ao cargo	27 de fevereiro de 2025 - Atualmente - Diretor de Compliance, Risco e PLD Março de 2021 – 27 de fevereiro de 2025 - Sócio, equipe de investimentos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	27 de fevereiro de 2025 - Atualmente Diretor de Compliance, Risco e PLD – responsável por Compliance, Risco e PLD. Março de 2021 – 27 de fevereiro de 2025 Sócio, equipe de investimentos - Avaliar propostas de investimento, principalmente no setor de energia, avaliando riscos associados, vantagens e desvantagens.
• datas de entrada e saída do cargo	- Diretor de Compliance, Risco e PLD - 27 de fevereiro de 2025 - Atualmente - Sócio, equipe de investimentos - Março de 2021 – 27 de fevereiro de 2025.
• nome da empresa	Ecogen Brasil
• cargo e funções inerentes ao cargo	Analista de Planejamento Financeiro.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Avaliar as taxas de retorno dos projetos da empresa, dando suporte ao conselho de administração em seu processo de tomada de decisão. Auxílio no desenvolvimento do planejamento estratégico da empresa.
• datas de entrada e saída do cargo	Outubro de 2020 – Fevereiro de 2021.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de	N/A.

distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro), sendo 1 (um) Diretor de Investimentos e 3 (três) Analistas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão.</p> <p>O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias, e coordenação da área.</p> <p>Os Analistas, por sua vez, têm a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos fundos de investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captando dados no mercado e dos setores específicos, confeccionando relatórios variados e acompanhando as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p> <p>Caberá somente aos profissionais devidamente certificados da Gestora as tomadas de decisões de investimento e desinvestimento, nos termos das políticas e manuais da Gestora.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A Gestora conta com planilhas desenvolvidas internamente que mostram informações a respeito das carteiras geridas. Além disso, a Equipe de Gestão conta com um sistema de arquivo em nuvem cujo acesso é realizado por login e senha ("<u>Arquivo Equipe Gestão</u>").</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades da Equipe de Gestão envolvem a análise dos cenários de investimento de forma geral, bem como elementos particulares inerentes a cada modalidade de ativo financeiro ou valor mobiliário adquirido pelos veículos de investimento, bem como uma avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar resultados aos referidos fundos sob gestão. Por este motivo, as atividades se dividem em 03 (três) macro-etapas:</p>

1) Acompanhamento dos ativos:

A Equipe de Gestão se reúne, mensalmente, ou conforme demandas específicas de cada Fundo, para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. Com base nas discussões e dados levantados pela Equipe de Gestão, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras, utilizando-se diferentes metodologias para a definição de concentração, diversificação e posição dos veículos de investimento sob gestão da Gestora. Tais análises são formalizadas por meio de uma ata elaborada por um dos Analistas da área e arquivada no Arquivo Equipe Gestão.

A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos fundos sob gestão e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

2) Seleção de ativos:

a) Filosofia

A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise, busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento. A Gestora busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

b) Análise

Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos fundos geridos.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

A exposição leva em conta: **(i)** o retorno esperado; **(ii)** o risco; **(iii)** a correlação com teses existentes; **(iv)** a liquidez; e **(v)** o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada fundo sob gestão, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada fundo gerido.

Também é conduzida uma diligência das informações financeiras e operacionais da empresa, e diligências das potenciais contingências e passivos do negócio. Avaliam-se os riscos e condições contratuais para execução da transação e tais riscos são apresentados por meio de um relatório que será analisado pelo Diretor de Gestão.

Os critérios acima são, a depender da estratégia do Fundo, apresentados no formato de um relatório ou apresentação ao profissional de gestão responsável pela decisão de investimento, ou, conforme aplicável, ao Comitê de Investimentos no âmbito de uma reunião afim de ser formalizada a tese de investimento para tal operação (“Tese de Investimento”).

c) Decisão de Investimento

Uma vez aprovada a Tese de Investimento, o Diretor de Investimentos e/ou o Colaborador da Gestora devidamente certificado, conforme o caso, decide sobre a exposição que o ativo deve ter na carteira do fundo gerido.

d) Alocação

Sem prejuízo do processo de investimento previsto na Política de Seleção e Alocação de Investimentos da Gestora, as decisões da Gestora quando da seleção e alocação em ativos financeiros

	<p>emitidos no exterior observarão a adoção, no que couber, da mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros domésticos, assim como a mesma avaliação e seleção realizada para gestores de recursos quando da alocação em fundos locais.</p> <p>3) Desinvestimento</p> <p>O desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento: (a) atingiu a sua maturação, conforme a tese de investimentos e o mandato do fundo sob gestão; (b) não é mais compatível com os riscos envolvidos; (c) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado; ou (d) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.</p> <p>As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas no âmbito de uma reunião do Comitê de Investimento, e/ou apresentadas ao profissional do time de investimentos responsável pela decisão do respectivo investimento.</p> <p>Caberá ao Diretor de Investimentos e à Equipe de Gestão atuar em conformidade com os regulamentos dos fundos geridos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três), sendo 1 (um) o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e 2 (dois) Analistas.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade é de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>Algumas das atribuições do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e, portanto, da área de compliance, são:</p>

- a) Conduzir avaliações de processos, no mínimo, **anualmente** para verificação e acompanhamento dos procedimentos de controles internos estabelecidos no Manual de Compliance da Gestora, e a emissão de um relatório **anual** contendo as conclusões e as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- b) Promover a disseminação de padrões éticos e de integridade, de modo a demonstrar a todos os Colaboradores a importância do compliance e o papel de cada um no processo;
- c) Assegurar o sigilo de informações confidenciais, conforme as determinações da Política de Confidencialidade e Segurança da Informação contida no Manual de Compliance da Gestora;
- d) Conduzir inspeções, no mínimo, **anualmente**, com base em sistemas de monitoramento eletrônico, conforme as determinações da Política de Confidencialidade e Segurança da Informação contidas no Manual de Compliance da Gestora, independentemente da ocorrência ou suspeita de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Gestora, a fim de evitar descumprimento das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Gestora, sem que isto represente invasão de privacidade;
- e) Assegurar que os Colaboradores não negociem, em nome próprio ou de terceiros, valores mobiliários e ativos financeiros que não estejam em conformidade com as determinações da Política de Investimentos Pessoais da Gestora;
- f) Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais, conforme delineado no Código de Ética e Conduta da Gestora, na Política de Investimentos Pessoais da Gestora e no Manual de Compliance da Gestora, e solicitar a tomada das devidas providências nos casos de caracterização de conflitos de interesse ou de qualquer outro descumprimento às normas definidas nos Manuais e Políticas da Gestora;
- g) Assegurar o cumprimento das determinações legais e regulatórias em vigor sobre a Prevenção à Lavagem de Dinheiro,

ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, e a prevenção da utilização dos ativos e sistemas da Gestora para fins ilícitos, conforme disposições constantes em documento específico da Gestora sobre o assunto;

h) Ministrando treinamentos a todos os Colaboradores, no mínimo, **anualmente**, promovendo a ampla divulgação dos Manuais e Políticas da Gestora a todos os Colaboradores e abrangendo todos os temas abordados no Programa de Treinamento delineado no Manual de Compliance da Gestora;

i) Assuntos de Certificação, tratados na Política de Certificação, incluindo, sem limitação: (i) as certificações aplicáveis às atividades da Gestora, suas principais características e os profissionais elegíveis; (ii) explicação de que os Colaboradores que tenham alçada/poder discricionário de decisão de investimento em Fundos 555 sob gestão da Gestora, devem, obrigatoriamente, ser isentos ou aprovados na Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e aqueles que tenham alçada/poder discricionário de decisão de investimento em FIPs, FIDCs e, ainda, FIDCs-NP sob gestão da Gestora, devem, obrigatoriamente, ser isentos ou aprovados na Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE), devendo os demais buscar a aprovação da decisão de investimento junto ao Colaborador da Gestora devidamente certificado para tanto; e (iii) indicação sobre a necessidade de monitoramento e atualização do Banco de Dados da ANBIMA pela Equipe de Compliance e Risco;

j) Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento com sigilo, preservando a imagem dos Colaboradores e da Gestora, salvo nos casos de necessidade de testemunho judicial;

k) Mediante ocorrência ou suspeita de descumprimento de quaisquer regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Gestora, utilizar registros e sistemas de monitoramento para verificar a conduta dos Colaboradores envolvidos. Todo o conteúdo que está na rede ou nos computadores poderá ser acessado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP em caso de necessidade, sendo que a confidencialidade dessas informações deve ser respeitada;

	<p>l) Identificar e levar para os sócios da Gestora quaisquer suspeitas ou indício de condutas contrárias aos Manuais e Políticas da Gestora;</p> <p>m) Aplicar, conforme as disposições no Manual de Compliance da Gestora advertências, suspensões ou demissões em caso de descumprimento dos Manuais e Políticas da Gestora; e</p> <p>n) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre quaisquer suspeitas ou indício de condutas contrárias aos Manuais e Políticas da Gestora e apreciar e analisar situações não previstas, bem como definir as sanções a serem aplicadas.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> na página da Gestora: http://www.geribainvest.com.br.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora possui planilha proprietária que conta com a indicação de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante da página da Gestora: http://www.geribainvest.com.br</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Faz parte da rotina e dos procedimentos da área: (i) acompanhamento de alterações legislativas e regulamentares, bem como das recomendações da CVM, da ANBIMA e demais órgãos competentes; (ii) supervisão das equipes internas para garantir o cumprimento da regulação, legislação e autorregulação aplicáveis; (iii) acompanhamento de ofícios, processos administrativos e/ou judiciais envolvendo a Gestora; (iv) acompanhamento da gestão dos fundos por meio da participação em comitês internos, caso aplicável; e (v) promoção de medidas ao prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Para tais acompanhamentos, a área conta com a ajuda de escritórios de advocacia especializados contratados.</p> <p>Além disso, a área analisa diariamente o enquadramento dos fundos em relação ao cumprimento das normas legais e dos limites estabelecidos nos regulamentos de cada fundo sob gestão da Gestora.</p>

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP possui total autonomia no exercício de suas atividades tendo em vista que suas atividades são segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos profissionais da área de gestão de recursos, não havendo qualquer tipo de subordinação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP à área de gestão, tampouco ingerência ou participação desse diretor nas decisões de investimento e gestão das carteiras sob responsabilidade da Gestora.</p> <p>Ademais, os Colaboradores da Equipe de Compliance e Risco da Gestora atuam sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora.</p> <p>Além disso, a comunicação entre as atividades de Diretora de Compliance e PLD/FTP e seu time e as atividades de gestão de recursos serão realizadas por meio de reuniões, e-mails, e revisão de documentos e relatórios preparados pela Equipe de Gestão.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de <i>Compliance</i> e das demais normas aplicáveis à Gestora por qualquer de seus Colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos será avaliada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de <i>Compliance</i>, garantido ao Colaborador direito de defesa.</p> <p>Caso a violação ou suspeita de violação recaia sobre o próprio Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, o Colaborador deverá informar diretamente aos demais administradores da Gestora.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três), sendo este o Diretor de Compliance, Risco e PL, 1 (um) Analista e 1 (um) <i>Trainee</i>.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP constam na Política de Gestão de Risco da Gestora, o qual tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco disponível na página da Gestora: http://www.geribainvest.com.br</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, cenários, entre outros, são obtidos de fontes de mercado como da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, do Banco Central do Brasil e da ANBIMA e, ainda, de revistas/jornais técnicos, incluindo Valor Econômico, Estado de São Paulo, O Globo, Exame e assinaturas para serviços e acesso de informações financeiras globais e assinaturas para serviços e acesso de informações financeiras globais e no Brasil. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela Gestora (planilhas em Excel, por exemplo).</p> <p>O administrador fiduciário dos fundos sob gestão é o responsável pela precificação dos ativos do portfólio conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>A Gestora também faz uso de assessoria jurídica especializada contratada junto a terceiros quando necessário.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco da Gestora é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão</p>

de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

Os Colaboradores da Equipe de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora.

Considerando a especificidade dos tipos de ativos que compõe a carteira dos tipos de fundos geridos pela Gestora, com especial relevo as peculiaridades dos FIDCs, ressalta-se a intensificação de diferentes riscos acarretada pela natural flutuação do mercado de capitais e a respectiva alta correlação com crises conjunturais e estruturais da economia. Assim, a Gestora entende que sempre deve agir de forma proativa e qualitativa na gestão de riscos de seus fundos.

Com efeito, em termos de gestão de risco, a Gestora empreende seus esforços – sem desconsiderar outros fatores de riscos – principalmente nos seguintes fatores: **(i)** Mercado; **(ii)** Governança; **(iii)** Crédito e Contraparte; **(iv)** Liquidez; **(v)** Concentração; **(vi)** Operacional; **(vii)** Legal; **(viii)** Imagem; e **(ix)** Sistêmico.

Nesse sentido, face ao perfil dos investimentos alvo da Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Tal processo deve seguir determinados parâmetros estipulados na Política de Gestão de Risco em razão de se estar trabalhando com ativos que apresentam, conforme o caso, respectivamente, alta, baixa e média liquidez (mercado dos fundos de investimentos multimercado, dos fundos de investimento de ações, mercado de *private equity* e mercado dos fundos de investimentos em direitos creditórios, regulados pela Resolução CVM 175.

No que tange especificamente à gestão de riscos dos FIPs, uma vez realizados os investimentos, a Gestora indicará, em regra, pessoas para compor os órgãos de administração das companhias ou sociedades investidas, inclusive sociedades de propósito específico (SPE), ou para acompanhar os projetos objeto de investimento pela companhia investida, de forma a verificar

	<p>quaisquer modificações ou desdobramentos e participar ativamente do respectivo processo decisório, se for o caso.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Gestora: http://www.geribainvest.com.br</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Gestão de Risco, composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, possui total autonomia no exercício de suas atividades, por não ser subordinado à Equipe de Gestão.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A. – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A – A Gestora não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	

<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N/A</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A Gestora é remunerada através de uma taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido e taxa de performance dos fundos sobre o rendimento.</p> <p>A Gestora pretende obter como retorno dos serviços de gestão de recursos as taxas abaixo indicadas, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão:</p> <p>(a) uma taxa de administração de, em média, 1,50% (um inteiro e cinquenta décimos por cento); e</p> <p>(b) uma taxa de performance equivalente a, em média, 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o capital integralizado pelos cotistas corrigido pela variação do IPCA, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>N/A. Para o momento, considerando que os fundos sob gestão da Geribá ainda não auferiram receita através de taxas de performance, 100% da receita é proveniente de taxas de gestão, com bases fixas.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0%</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0%</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0%</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>0%</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N/A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	

<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Gestora possui Política de Contratação de Terceiros que estabelece de forma detalhada e com base em Abordagem Baseada em Risco a forma de contratação e o monitoramento de prestadores de serviços contratados pela Gestora em nome dos Fundos.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Conforme descrito na Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da Gestora, caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Gestora, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Gestora deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>A Equipe de Compliance e Risco revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários semestralmente.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”) na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela Gestora.</p> <p>Tais benefícios serão utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Gestora.</p> <p>A Gestora não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas levará em consideração, primordialmente, a qualidade,</p>

eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de *Soft Dollar*:

- a) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- b) definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens;
- c) ter a certeza de que o benefício *Soft Dollar* auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento e alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- d) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- e) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedelidade com os clientes; e
- f) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 18, inciso VI da Resolução CVM nº 21/21. Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito.

A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão comparativamente a outros Fornecedores, considerados para tanto não apenas os custos

	<p>aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência da Gestora prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento das atividades por ela desempenhadas. O plano de contingência da Gestora identifica duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: Infraestrutura e Processos.</p> <p>A Infraestrutura engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: energia, telecomunicações, informática e sistemas internos. Para cada um dos itens que compõem a infraestrutura existe uma ação a ser tomada.</p> <p>Já os processos são as atividades realizadas para operar os negócios da Gestora. Os processos dependem da infraestrutura toda ou de parte da estrutura em funcionamento. Somente com os processos em andamento pode-se definir que o plano de ação foi bem executado.</p> <p><u>Estrutura Operacional:</u> A Gestora conta com uma estrutura operacional desenvolvida e preparada para eventuais emergências. O suporte para essa estrutura operacional é um corpo funcional capacitado com áreas de apoio.</p>

Política e Procedimentos para *Back-Up*: Os backups são feitos através da ferramenta disponibilizada pelo *DROPBOX* e/ou Sharepoint, conforme o caso, são salvos em disco externo, armazenados em “nuvem”. A Gestora disponibiliza do serviço de *backup* e *restore* de arquivos, que tem o intuito de garantir a segurança das informações, a recuperação em caso de desastres e garantir a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados armazenados. Os *backups* são feitos através da ferramenta de *backup* do *DROPBOX* e são salvos em servidor externo constantemente com as pastas de dados de toda a empresa, podendo inclusive ser usado em casos em que não é mais possível a recuperação do arquivo danificado ou perdido. Os arquivos de *backup* são gravados em tempo real pela internet fora das dependências da empresa.

Efetiva Contingência: Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a Gestora poderá continuar a funcionar através de *Home Office*, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem através do *DROPBOX*.

A Gestora conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos os Colaboradores autorizados pelos sócios, acesso este que deverá ser autorizado pelos administradores da Gestora.

Além disso, todas as rotinas possuem manual, exatamente para que seja possível suprir eventuais emergências ou substituição de algum membro da equipe sem prejuízo para o exercício das atividades da Gestora.

A Gestora possui, ainda, *notebooks*, devidamente autorizados, e com acesso à Internet móvel para qualquer eventualidade além de formas de conexão com internet de banda-larga diferentes. A Gestora também possui sistema de rede sem fio em todos os departamentos.

O serviço de *e-mail* da Gestora é garantido pela *Microsoft*, que provém suporte 24/7, serviço de anti spam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas.

	<p>A Gestora conta com uma operadora de telefone. Em caso de falhas nas linhas telefônicas, os Colaboradores da Gestora ainda possuem celulares que podem substituir a telefonia fixa.</p> <p>As informações do portfólio além de estarem nos sistemas internos da Gestora são disponibilizadas diariamente pelo administrador, que também informará qualquer movimentação no passivo dos fundos para adequação do caixa dos fundos.</p> <p><u>Estrutura de Suporte:</u> O serviço de e-mail da Gestora é garantido por dispositivo de segurança que executa funções de firewall e antivírus no nível do roteador. Além disso, o firewall de software é ativado em cada computador individual na rede de escritório. Com seus procedimentos de backup externo e acesso remoto a e-mails, a Gestora pode continuar a funcionar mesmo que não possa ter acesso físico ao escritório.</p> <p><u>Documentação:</u> Deverá ser mantida na rede da Gestora uma lista com as informações de todos os integrantes da Gestora, das corretoras com as quais se realizam negócios, os clientes e os prestadores de serviço contratados.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>No caso dos FIDCs geridos, o risco de liquidez aumenta pela potencial falta de demanda pelos ativos integrantes da carteira do fundo, podendo prejudicar o pagamento de amortização e/ou resgates aos quotistas, seja no que se refere aos valores ou aos prazos pactuados, bem como a possibilidade de terem que levar a vencimento os respectivos recebíveis sem possibilidade de desfazer o investimento antes desse prazo, o descasamento potencial de taxa de juros entre ativo e passivo e os efeitos de gestão de caixa.</p> <p>Neste sentido, a revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas na Política de Gestão de Risco da Gestora deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e a volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.</p> <p>Com relação aos fundos geridos constituídos na forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos</p>

fundos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio investimento, considerando o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.

No entanto, considerando os compromissos dos fundos sob gestão frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos de investimento sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

Risco de Liquidez para Fundos Líquidos

Adicionalmente, em relação aos fundos líquidos sob gestão da Gestora, o controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos deverá ser realizado através da elaboração de planilhas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os fundos sob gestão devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos fundos e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.

O perfil do passivo de cada fundo sob gestão é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente pela Gestora que, dentre outras funções, monitoram diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos fundos) e das posições individualmente.

	<p>É responsabilidade da Equipe de Compliance e Risco informar e exigir que os gestores, frente a eventuais desenquadramentos de algum fundo sob gestão, restabeleçam a liquidez dentro dos parâmetros supramencionados.</p> <p>A Gestora buscará alocar em títulos públicos ou em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do fundo sob gestão, com margem de segurança adequada. Em relação aos resgates, a Gestora se programará com antecedência e com a devida margem de segurança para que receba da bolsa de valores montante correspondente à venda de ativos que seja compatível ao valor solicitado de resgate, até, no máximo, a data de cotização do resgate, ficando a liquidação do ativo compatível com o passivo. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos para a alocação do caixa dos fundos geridos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.</p> <p>A Gestora investe o valor caixa dos fundos sob gestão em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos), bem como em fundos de liquidez imediata, de baixo risco e com resgate diário em até D+1.</p> <p><u><i>Situações Especiais de Ilíquidez</i></u></p> <p>O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de ilíquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo gerido em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p> <p><u><i>Relatórios de Risco de Liquidez</i></u></p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP é responsável pela produção e distribuição mensal para a Equipe de Gestão dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos fundos sob gestão, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as obrigações rotineiras e extraordinárias dos fundos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>

específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21	www.geribainvest.com.br
11. Contingências⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo I.

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

[versão assinada arquivada na sede da gestora]

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21/21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GERIBÁ INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que:

(i) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2026.

[versão assinada arquivada na sede da gestora]

SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários